

Comunicado

**PORTONAVE**

Prezados clientes,

Por determinação da Agência Reguladora, os terminais portuários de contêineres devem padronizar as cobranças referentes ao Serviço de Segregação e Entrega (SSE) de contêineres em trânsito aduaneiro.

Cumprindo esta determinação, a Portonave realizou a simples unificação dos preços relacionados ao SSE (levante + pesagem + segregação de DTC) nos termos da Resolução Normativa nº 34/2019 da ANTAQ na tabela de preços vigente em 2020.

Salientamos que esta alteração foi informada ao mercado com 30 (trinta) dias de antecedência conforme determina a regulação setorial.

O setor de atendimento ao cliente fica à disposição para sanar eventuais dúvidas.